



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 34/CONSUNI, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Superintendência de Infraestrutura.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 145<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2025, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas no artigo 11, alínea “c”, e no artigo 25, alínea “s”, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará em vigor, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.039329/2025-58, e considerando que a criação da Coordenadoria de Segurança Patrimonial e extinção da Divisão de Vigilância e Segurança otimizará a atuação do quadro de pessoal disponível, promovendo maior eficiência na execução das atividades da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio da adequação da estrutura organizacional às atuais demandas desse órgão de planejamento e administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 18 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**"SEÇÃO XII  
DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

Art. 18. À Superintendência de Infraestrutura, órgão subordinado ao Reitor, compete supervisionar, coordenar, gerir e controlar as atividades relacionadas à infraestrutura com projetos, obras, manutenção, recuperação e atividades auxiliares através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Divisão de Apoio Administrativo

Prefeitura do *Campus* do Pici

Divisão de Bens e Imóveis

Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* do Benfica

Divisão de Bens e Imóveis  
Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* de Porangabuçu  
Divisão de Bens e Imóveis  
Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* de Sobral

Coordenadoria de Conservação de Energia  
Divisão de Prevenção de Acidentes

Departamento de Atividades Gerais  
Divisão de Apoio Administrativo  
Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos  
Supervisão do Pici  
Supervisão do Benfica  
Supervisão do Porangabuçu  
Supervisão Especial  
Divisão de Transportes  
Oficina de Autos  
Divisão de Análise de Contas  
Seção de Controle de Viagem e Combustível

Coordenadoria de Projetos e Obras  
Divisão de Obras  
Seção de Orçamento  
Divisão de Estudos e Projetos  
Seção de Acompanhamento de Projetos  
Divisão de Instalações e Equipamentos

Coordenadoria de Segurança Patrimonial"

Art. 2º Revogar a resolução nº 27/CONSUNI, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Manter inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 17/12/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6078635** e o código CRC **18C1A63A**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.039329/2025-58

SEI nº 6078635